

PENALIDADE**PROCESSO Nº 6110.2017/0003651-8**

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015-SUP.G/AHM, complementada pela Portaria nº. 128/2016-SUP.G/AHM, APLICO à empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.896.538/0001-42, a PENA DE MULTA de 20% (vinte por cento) sobre as Notas Fiscais nºs. 85.537, 85.532, 85.592, 85.558, 85.594, 85.543, 85.533, 85.535, 85.539 e 85.876, devido ao atraso superior a 20 (vinte) dias, em entrega dos produtos adquiridos através da Ordem de Fornecimento nº 2416/17-1 – Séries: A, FM, S, I, H, W, T, Z, BM e SC, Nota de Empenho nº 1476/17, conforme Cláusula Oitava – item 8.1 – subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 293/16-SMS.G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0003651-8, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

DESPACHO**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS**

Processo nº 6110.2017/0005109-6

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e Portaria nº 006/2017-AHM.G AUTORIZO a aquisição de 178.700 unidades de COMPRESSA, GAZE, ESTÉRIL, MANTA ALGODÃO, 15 CM X 60 CM ABERTA (Item 02), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços nº 397/2015-SMS.G, da empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA?, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.881.877/0001-64, pelo valor total de R\$ 223.017,60 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Dezessete Reais e Sessenta Centavos), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva nº 2.974/2017.

II – Ao Departamento Financeiro para emissão da Nota de Empenho, ficando autorizado o cancelamento do saldo de empenho não utilizado.

DESPACHO**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS**

Processo nº 6110.2017/0005341-2

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e Portaria nº 006/2017-AHM.G AUTORIZO a aquisição de 960 ampolas de vasopressina 20 UI/ml solução injetável amp. 1 ml – amp (Item 01), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços nº 355/2016-SMS.G, da empresa BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.475.833/0016-84, pelo valor total de R\$ 18.240,00 (Dezoito Mil e Duzentos e Quarenta Reais), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva nº 3.130/2017.

II – Ao Departamento Financeiro para emissão da Nota de Empenho, ficando autorizado o cancelamento do saldo de empenho não utilizado

JULGAMENTO DE RECURSO**PROCESSO Nº 6110.2017/0003384-5**

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial as manifestações da Equipe Técnica, da Comissão de Licitação e da Assessoria Jurídica, as quais acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 12 da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, na Lei Municipal nº 13.278/02, nos Decretos Municipais, nºs 44.279/03 e 46.662/05, no artigo 7º, combinado com o artigo 4º, incisos XVI e XXIII da Lei Federal nº 10.520/02, e de acordo com a competência atribuída pelo Decreto Municipal nº 49.231/08, RECEBO o Recurso Administrativo apresentado pela recorrente PREVINI COMÉRCIO E SISTEMAS ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.553.625/0001-43, posto que preenchidos os pressupostos de admissibilidade, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, prosseguindo-se o processo licitatório com as providências de praxe.

JULGAMENTO DE RECURSO**PROCESSO Nº 6110.2016/0001907-7**

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial as manifestações da equipe técnica, Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica, as quais adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 12 da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, na Lei Municipal nº 13.278/02, nos Decretos Municipais nº 44.279/03, nº 46.662/05 e nº 49.231/08, combinado com o artigo 4º, inciso XVI da Lei Federal nº 10.520/02, RECEBO o recurso apresentado pela recorrente GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 59.519.603/0001-47, posto que preenchidos os pressupostos de admissibilidade, para no mérito DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, por existirem razões a recorrente, procedendo a desclassificação da empresa MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 02.666.114/0001-09, para o item 01 do certame e NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado pela GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e ao pedido de reconsideração encaminhado por DEUSDETE GONÇALVES ARAÚJO, CPF nº 041.956.478-00, habilitando a proponente MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ nº 25.014.900/0001-19, para o item 02 do Edital do Pregão Eletrônico nº 313/2016/AHM, com fundamento no art. 3º e art. 41 da Lei nº 8666/93 e art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

DESPACHO**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS**

Processo nº 6110.2017/0005067-7

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e Portaria nº 006/2017-AHM.G AUTORIZO a aquisição de 24.580 unidades de RECIPIENTE P/ MATERIAL PERFURO CORTANTE - 7 LITROS (Item 01), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços nº 187/2017-SMS.G, da empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.309.302/0001-99, pelo valor total de R\$ 38.344,80 (Trinta e Oito Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.3.00.00, conforme nota de reserva nº 2.968/2017.

II – Ao Departamento Financeiro para emissão da Nota de Empenho, ficando autorizado o cancelamento do saldo de empenho não utilizado.

DESPACHO**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS**

Processo nº 6110.2017/0005543-1

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e Portaria nº 006/2017-AHM.G AUTORIZO a aquisição de 31.500 ampolas de epinefrina hemitartrato ou cloridrato 1mg/ml (1:1000) solução inj. amp 1 ml (Item 02), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços nº 384/2017 - SMS.G, da empresa HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.570.720/0003-82, pelo valor total de R\$ 54.712,35 (Cinquenta e Quatro Mil e Setecentos e Doze Reais e Trinta e Cinco Centavos), onerando-se a dotação 01.1.0.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva nº 3.116/2017.

II – Ao Departamento Financeiro para emissão da Nota de Empenho, ficando autorizado o cancelamento do saldo de empenho não utilizado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2017**PREGÃO Nº 295/2016****PROCESSO Nº.:6110.2016/0002704-5**

CONTRATANTE:AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
CONTRATADA: EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ N.º:51.207.041/0001-94

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO PULMONAR MICRO-PROCESSADO PARA TRANSPORTE, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS, PARA AS UNIDADES VINCULADAS A ESTA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL VALOR TOTAL ANUAL.R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.39.00

COTAÇÃO ELETRÔNICA

Cotação Eletrônica nº: 198/2017 – Processo nº. 6110.2017/0005525-4

A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, através do Núcleo de Compras, torna público que no dia **20/09/2017**, a partir das **08h00min**, fará realizar Cotação Eletrônica, com critério de **MENOR PREÇO**, com encerramento no dia **22/09/2017**, às **15h00min**, para a aquisição de **ATROPINA 10 MG/ML 5 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA**, para as unidades pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal.

A participação na presente Cotação Eletrônica dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.comprasnet.gov.br

COMUNICADO DE REABERTURA DE CERTAME

Processo 6110.2016/0001910-7 - Pregão Eletrônico 313/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR, E DEPENDÊNCIAS EXTERNAS COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS DE CONSUMO DE HIGIENE E LIMPEZA, COLETORES, RECIPIENTES, INSUMOS DE COLETA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E HIGIENE NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA E HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALEXANDRE ZAIO, PERTENCENTES À AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.

Ficam informadas as empresas que participaram do **PREGÃO ELETRÔNICO 313/2016** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR, E DEPENDÊNCIAS EXTERNAS COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS DE CONSUMO DE HIGIENE, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COLETORES, RECIPIENTES, INSUMOS DE COLETA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E HIGIENE NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA E HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALEXANDRE ZAIO, PERTENCENTES À AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**, com abertura realizada no dia 02/08/2017 às 09:00 horas que a empresa **MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 02.666.114/0001-09**, primeira classificada para o item 01 do edital foi **INABILITADA** face ao provimento do recurso apresentado pela empresa **GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ 59.519.603/0001-47**, conforme despacho disponibilizado no quadro de avisos do COMPRASNET e a ser publicado no Diário Oficial da Cidade em **20/09/2017**. Fica marcada a reabertura da sessão do referido certame para o dia **20/09/2017 às 13:30 horas**, no site www.comprasnet.gov.br, para negociação do referido item.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2017 DO TERMO DE CONTRATO 113/2016**PROCESSO: 6110.2016/0000735-4****PREGÃO ELETRÔNICO: 155/2016**

CONTRATANTE: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
CONTRATADA: MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 50.247.071/0001-61

OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA GERAL E VASCULAR PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.

OBJETO DO ADITAMENTO: ADITAR o quantitativo do objeto do contrato em R\$ 146.415,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais), correspondendo a 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento) do valor do contrato a partir de 28/07/2017.

VALOR TOTAL COM ACRESCIMO: R\$ 735.255,00 (Setecentos e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00.

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO Nº 6110.2017/0002362-9**

I–Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE** Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 06.628.333/0001-46, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através de Ata de Registro de Preços nº 012/2017-SMS.G, conforme Nota de Empenho nº. 1130/17 e Ordem de Fomento nºs. 2254/17-1 – Séries: CC, A, FM, S, I, H, W, T, Z, BM, e CO, entregues por meio das Notas Fiscais nºs 154.730, 154.731, 154.732, 154.733, 154.734, 154.735, 154.736, 154.737, 155.192, 154.738 e 154.739, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II-Trata-se de processo administrativo destinado ao fornecimento de Furosemda 10 mg/ml Solução Injetável AMP 2

ml – AMP, visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III–Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0002362-9-, efetuando o protocolo no endereço eletrônico:ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2017 AO TERMO DE CONTRATO 057/2015

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 6110.2017/0000796-8
CONTRATANTE: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA.

CNPJ: 29.739.737/0053-33

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores da marca OTIS para o Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Correa Neto e Hospital Municipal Prof. Waldomiro de Paula, unidades pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO do índice de reajustes nos termos do artigo 7º do Decreto nº 57.580/2017.

DESCONTO no valor contratual em R\$ 809,82 (Oitocentos e nove reais e oitenta e dois centavos); equivalente a 7% (sete por cento) a partir de 01/06/2017.

PRORROGAR o contrato 057/2015 pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29/05/2017, com fundamento no artigo 57 inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Quinta.

VALOR MENSAL COM DESCONTO: R\$ 10.758,51 (Dez mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

VALOR PARA EXERCÍCIO 2017: R\$ 76.080,79 (Setenta e seis mil e oitenta reais e setenta e nove centavos)

VALOR PARA EXERCÍCIO 2018: R\$ 53.075,32 (Cinquenta e três mil e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.10.302.3003.4103.3.3.90.39.00

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 207/2017 – Processo 6110.2017/0004941-5

Acha-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **AQUISIÇÃO DE KIT ANESTESIA EPIDURAL 18 G X 3 a 3 1/2PARA UNIDADES AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**

A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das **09h00** do dia **04 de Outubro de 2017**, pelo endereço www.comprasnet.gov.br, a cargo da Comissão de Licitações da Autarquia Hospitalar Municipal.

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexas, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.comprasnet.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL

O Edital está disponível para consulta ou retirada no site: <http://e-negocios.cidadesp.pfeitura.sp.gov.br>, www.comprasnet.gov.br ou no Núcleo de Licitações da Autarquia, na Rua Frei Caneca, 1398/1402 – 10º andar – Consolação – São Paulo/SP – CEP 01307-002, no horário das 09h00 às 16h00, retirada do edital mediante apresentação de comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, em nome da Autarquia Hospitalar Municipal – Conta Corrente: 18.113-7 – Agência: 1897-X (Banco do Brasil).

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO Nº 6110.2017/0002741-1**

I–À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 006/2017 –AHM.G, CONHEÇO a defesa prévia interposta pela empresa **G4S INTERATIVA SERVICE LTDA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.740/0001-58, posto que presentes as condições de admissibilidade e RECONSIDERO a decisão proferida em doc. 3921846, publicada no Diário Oficial da Cidade, edição de 28/07/2017, página 70, para no mérito **DEIXAR DE APLICAR** a PENA DE MULTA que estava sujeita sobre o valor mensal do contrato, referente ao descumprimento do inciso VII do artigo 1º, da Portaria S. F. nº 092/2014, complementada pela Portaria S. F. nº 143/2014, alterada pela Portaria S. F. nº. 08/2016, referente ao Termo de Contrato nº 069/2013, conforme previsto no item 6.1.2.3 do referido Termo de Contrato, e nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ha visto o acolhimento dos argumentos expendidos e apresentação da documentação solicitada, de modo a não se vislumbrar inadimplemento a ser apenado.

SERVIÇO FUNERÁRIO**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****EXTRATO DE ADITAMENTO**

SEI 6410.2017/0000061-1. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2015-0.170.772-4 Pregão Sempla nº 021/2013-COBES – Resumo do Termo de Aditamento nº 02 ao Termo de Contrato 42/2015 - OBJETO: Prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água. Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 09/09/2017, renegociação contratual e substituição do índice de reajuste em atendimento ao Decreto Municipal 57.580/17. **EMPRESA:** BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2016. **VALOR TOTAL:** R\$ 40.436,46.

EXTRATO DE ADITAMENTO

SEI 6410.2016/0000117-9 – Pregão Eletrônico nº 25/ SFMSP/2016 – Resumo do Termo de Aditamento nº 01 à Ata de Registro de Preços nº 07/SFMS/2016 **OBJETO:** Registro de preços para o fornecimento de urnas funerárias – Lotes 03, 06 e 07. **DETENTORA:** INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTOEIRELI. Prorrogação do prazo de vigência, por mais 06 (seis) meses, a partir de 11/08/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2017. **VALOR PREVISTO:** R\$ 2.410.817,34

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**GABINETE DO PRESIDENTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/AMLURB/2017
PROCESSO: 8310.2017/0000182-2

Assunto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte mediante a locação de veículos seminovos em caráter não eventual, com condutor, combustível, quilometragem livre, ar condicionado, comunicação móvel com aplicativo de rotas e seguro total, para utilização da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas. **ATA DE JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO EDITAL**

Trata o presente de analisar a **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, protocolado tempestivamente em 18/09/2017, impetrado pelo

SR. ANTONIO DANTAS, CPF nº 901.758.918-34 (B.L.C. DANTAS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – ME), conforme (SEI nº 4612156), referente ao Pregão Eletrônico nº 06/AMLURB/2017, que trata da Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte mediante a locação de veículos seminovos em caráter não eventual, com condutor, combustível, quilometragem livre, ar condicionado, comunicação móvel com aplicativo de rotas e seguro total, para utilização da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas.

Cabe lembrar que anteriormente a esta, já houve um pedido de impugnação ao edital impetrado pelo representante da empresa B.L.C. DANTAS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – ME, através do Sr. Antonio Dantas, no qual foi respondido através da publicação no DOC/SP de 15/09/2017, pág. 62.

Novamente através do Sr. ANTONIO DANTAS, CPF nº 901.758.918-34, a solicitação de alteração no edital é feita, conforme segue:

A licitação deve atender acima de tudo, ao princípio de que a administração pública somente pode fazer o que a LEI autoriza, ao contrário das empresas privadas, que podem fazer tudo o que a LEI permite e quando e como ela autorizar. (HELLY LOPES MEIRELLES)

Estas regras éticas que devem ser cumpridas pelos órgãos públicos estão claras na lei.

Desde a Constituição de 1988 como também da Lei 8.666/93 e com o amadurecimento da democracia no Brasil, a sociedade não aceita mais o mau

uso do dinheiro público. O aumento da cidadania nacional repercutiu na Lei de licitações, que trás em seu texto regras éticas rigorosas para contratação pelo poder público, inclusive prevendo punições para quem faltar com esses princípios. Princípio, aqui, quer dizer preceito fundamental para que ocorra qualquer licitação. E os princípios éticos constam da própria lei de licitações, que os define logo no início da legislação, o que demonstra a importância do assunto.

Se não vejamos:

QUANTO À PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS:
O edital em tela não deixa claro quanto a esta participação.

E como menciona o nobre jurista citado acima, em direito público:

“TUDO QUE NÃO É PROIBIDO, É PERMITIDO.”

Sendo assim, seria necessário que esta comissão procedesse com as devidas exigências conforme preceitua a LEI.

OU SEJA:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1998 ART. 37 CAPUT.
LEI FEDERAL 8.666/93;
LEI FEDERAL 12.690/2012;
LEI FEDERAL 5.764/1971;
LEI 15.944/2013;

Todos exigidos na forma da LEI no caso de cooperativas. Onde abordam as questões de toda a sua regulamentação, inclusive sobre os registros legais das atas de assembleias, dos fundos cooperativos como o “FATES” na divisão das sobras, no registro em carteira profissional, do 13º salário, das férias do trabalhador cooperado.

SE NÃO VEJAMOS:

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 artigo 37 caput:
Com relação À IGUALDADE,
Em referência à lei 15.944/2013.

Nesse sentido, ainda que a Lei Municipal 15.944/13 admita, expressamente, a participação de sociedades cooperativas em licitações e contratações promovidas pela Administração Direta e Indireta, excepciona – também de forma expressa, no § 1º de seu artigo 1º - a Não se aplica aos casos “em que execução do objeto envolva a prestação UNICAMENTE de trabalho NÃO eventual por pessoas, e deste estiverem presentes todos os REQUISITOS do artigo 3º da CLT de maneira concomitante, em face do contratante”.

Ora colenda autoridade municipal, o texto em pauta é claro e taxativo quanto à participação de cooperativas nessas condições.

COM REFERÊNCIA À LEI 12.690/2012.